



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 019/2025.

DISPENSA Nº 013/2025.

CONTRATO DE Nº 019/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº013/2025, proposta de preço, neste instrumento e nos termos da lei 14.133/21.

CONTRATADA: GLEYSON SANTOS BOTELHO



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

ASSUNTO: Solicitação de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, objetivando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento Câmara Municipal de Medeiros Neto/BA, nos termos da Lei 14.133/21.

PREZADO SENHOR PRESIDENTE,

Considerando os princípios da publicidade e transparência, que assegura a todos os interessados a possibilidade de fiscalizar a legalidade de atos oficiais e contratações realizada pela Câmara Municipal de Medeiros Neto, através da publicação de tais atos e contratações, em com a inclusão de processos licitatórios no PNCP, solicito a realização dos procedimentos administrativos objetivando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento Câmara Municipal de Medeiros Neto/BA, nos termos da Lei 14.133/21, nos termos da Lei 14.133/21.

Medeiros Neto, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIS DE PEREIRA E LIMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1.1 As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1.2 Neste contexto, este instrumento caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento de uma contratação, apresentando os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade existente. Caracterizando o interesse público envolvido, buscando a melhor solução para a viabilidade da contratação necessária. Tendo em vistas, que o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade técnica e econômica da eventual contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

1.3 O objetivo principal é estudar e demonstrar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma eventual contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

1.5 IDENTIFICAÇÃO DA AREA REQUISITANTE.	
ÓRGÃO REQUISITANTE-CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO, ESTADO DA BAHIA	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA-ANDRÉ LUIS DE PEREIRA E LIMA-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.	
ÓRGÃO.	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA.	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO \ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DESPESA	33.90.39
FONTE	150000
DATA: 14 DE ABRIL DE 2025.	

1.6 DO OBJETO.

1.6.1 O presente instrumento visa ao planejamento da Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto de acordo as condições e especificações constantes neste instrumento e nos termos da Lei 14.133/21.

2. DA NATUREZA E FINALIDADE DOS SERVIÇOS COMUM.

2.1 Da natureza do objeto:

I. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, tendo em vista, que possui padrões de desempenho e qualidade, que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme disposto do art. 6º, inciso XIII da lei 14.133/21.

II. O fornecimento trata-se também de fornecimento de manutenção, tendo em vistas, que é voltado para o atendimento diário de necessidades públicas permanentes, cujo o contrato não se exaure com uma única entrega, tendo em vistas que eles são rotineiramente usados para finalidade de serviços essenciais, e sua essencialidade atrela-se a sua necessidade de existência de manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício de atividades da contratante

2.2 DA FINALIDADE DA CONTRAÇÃO.

I.FUNDAMENTAÇÃO. 'Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020.

2.2.1 CONTEXTO ATUAL:

I.FUNDAMENTAÇÃO. 'Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020

2.1 Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, celeridade, razoabilidade, economicidade, interesse público e a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, que busca a excelência na transparência de suas atividades e atos oficiais, necessitando assim de fornecimento de materiais de expediente de boa qualidade, necessários para a realização de suas atividades administrativas rotineiras.



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

2.2.A Aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Medeiros Neto, justifica-se ainda devido a necessidade de reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

2.3. Considerando que para o funcionamento desta Câmara é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

2.4 Mediante ao exposto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de material de expediente em geral justifica-se em virtude da demanda existente.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

3.1 A necessidade da futura contratação encontra-se respaldada, onde o objeto está em consonância com Planejamento Orçamentaria da Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, alinhado com a legislação orçamentaria anual, referente ao exercício de 2025.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

I Descrição dos requisitos necessários e suficientes a escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e do art. 7º, inciso II da IN40/2020.

4.1. O fornecimento do objeto em questão, deverá ser realizado por uma empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de contrato.

4.1.2 A definição de cláusulas e condições para o fornecimento do objeto, que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a entrega do objeto em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

4.1.3 Mediante ao exposto, e objetivando alcançar a eficácia na contratação em questão. A contratada deverá ter condições de fornecer o objeto nas seguintes condições:

a). Os materiais deverão ser entregues de forma parceladas, de acordo a necessidade da Câmara, que emitirá ordem de fornecimento indicando a descrição e o quantitativo dos materiais.

b). Após o recebimento da ordem de fornecimento, a contratada terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, para entrega dos materiais solicitados na ordem de fornecimento.

c) A entrega será na sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, Bahia, sem ônus para a contratante.

d) A contratada deverá ter condições de fornecer o material imediatamente após a assinatura do contrato.

4.1.4 O pagamento será de forma parcelada, de acordo ao quantitativo do objeto entregue, mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias, após a apresentação.

4.1.5. O regime de execução do objeto deste instrumento será empreitado por preço unitário

4.2 Da subcontratação.

I. Não será permitida a subcontratação.

4.3 Requisitos de Sustentabilidade.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

I A inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental durante a execução dos serviços demandados deve estar presente desde a assinatura do futuro contrato até o acompanhamento da execução contratual, incluindo-se em todas as etapas aspectos técnico-ambientais e legais que a tornem um empreendimento sustentável do ponto de vista cultural, socioeconômico e ambiental, de forma que: - observe os requisitos de acessibilidade e inclusão instituídos pelo Decreto nº 6.949/2009, pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/21 e Normas Técnicas brasileiras, possibilitando sua utilização pelas pessoas com deficiência;

II Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

III. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, no local do fornecimento, removendo e promovendo a devida destinação.

IV Os serviços deverão ser executado de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, fornecendo de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infralegais aplicáveis ao setor, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida, adotando práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

4.5 O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- Adotar práticas de sustentabilidade durante a execução do fornecimento do objeto em questão, conforme orientações do art.6º da IN 01/2010(Compras Sustentável).

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES.

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

1.A demanda prevista será resultado do cálculo, dos quantitativos utilizados em anos anteriores, levantamento detalhado, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações do objeto e quantitativo do mesmo, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo dos serviços, inclusive com valor final de referência da contratação.

5.1. As quantidades estimadas dos serviços foram mencionadas e mantidas as mesmas de contratos anteriores, tendo em vistas que foi suficiente para suprir a necessidade existente. Conforme consta no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ EST.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL. R\$	MARCA
01	PAPEL OFICIO A4, DE BOA QUALIDADE, EMBALEM COM 500 FOLHAS.	200			
02	PLASTICO ADESIVO	50 MTS			
03	PASTA SANFONADA	20			
04	CADERNO CAPA DURA, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	60			
05	CANETA ESFERROGRAFICA,07 MM, NA COR AZUL,CX C/50 UND.	10 CX			
06	CANETA ESFERROGRAFICA,07 MM, NA COR PRETA,CX C/50 UND.	10 CX			
07	CADERNETA , CAPA SIMPLES, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	50			
08	PASTA TIPO CLASSIFICADOR TRANSPARENTE, MATERIAL EM PLASTICO COM ELASTICO DIMENSÃO 18CM	200			
09	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	30			
10	PASTA AZ GRANDE	30			
11	CORRETIVO EM FITA	30			
12	CALCULADORA DIGITAL, 12 DIGITO GRANDE	05			
13	ETIQUETA 38 MM X51 MM,PCT C/10 UNIDADES	300			
14	LIVRO ATA, CAPA DURA ,C/100 FOLHAS	20			
15	GRAMPEADOR,MEDIO PARA GRAMPO 26/6	05			
16	MARCADOR DE TEXTO, CORES VARIADAS, CX. C/50 UND	01CX			
17	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX. C/5000	20			
18	PERFURADOR PARA PEPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS	05			
19	MIDIA CD VIRGEM CX C/100 50 UND	02CX			
20	PAPEL VERGÊ 210X29MM CX.C/100 UND	07CX			
21	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL SIMPLES	20			
22	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO, FRASCO C/37 ML, CORES PRETA E AZUL	24			
23	ELASTICO TIPO BORRACHA PARA DINHEIRO,CX	10CX			
24	ENVELOPE PARDO,240X340	1000			
25	CLIPS GALVANIZADO P/PAPEL Nº 3/0,CX C/50 UND	50 CX			
26	COLCHETE, GALVANIZADO CX 50 UND	10CX			
27	PRANCHETA, MEDINDO 24X34CM	20			
28	PASTA CATALAGO, TAMANHO A4, C/50 PLASTICOS	20			

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO. E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO.

6.1 **A Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.1.1 Para a contratação em tela, foi realizado a seguinte pesquisa:



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

I. Foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, e no PNCP, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

II Contratações anteriores realizadas pela Câmara Municipal de Medeiros, visando o objeto em questão.

III. E pesquisa de preço por meio de BANCO DE PREÇO.

6.1.2. Concluindo após a análise e estudo das soluções apresentadas pelo mercado para a execução dos serviços em questão, percebe-se que a solução mais viável é a contratação proposto amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também tem sido utilizado em contratações anteriores no âmbito desta Câmara.

6.1.3. Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos pesquisados trata-se do mesmo modelo praticado para seleção do fornecedor pela Câmara Municipal de Medeiros Neto.

6.1.4. Sendo o menor preço oferecido, aplicado ao orçamento de referência, tendo como parâmetro os preços médios praticados por fornecedores no mercado.

6.1.5. Considerando o resultado de pesquisa de mercado, objetivando encontrar a melhor solução para a contratação do objeto em questão, e levando em conta as características e especificações do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA**, com base no art.75, inciso II da Lei 14.133/21, (menor valor ofertado), tendo em vista que o valor médio praticado no mercado e os quantitativos necessários para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Medeiros Neto, não ultrapassa o valor determinado no para compras diretas, especificado no disposto no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto Federal denº 11.871/23, sendo até **R\$ 59.906,02**(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

I A estimativa de preços da contratação será compatível com o item e seu período especificados no item 5.1 deste instrumento e ratificados a seguir

II Foi analisado a composição unitária do valor do item, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada objeto, utilizando-se o custo dos insumos obtidos. Nos casos em que este não contemple o objeto em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de objeto em questão.

III. A estimativa do valor estimado encontrado da pretendida contratação foi realizada com base nos preços médios praticados em outros órgãos através de pesquisa de contratações em seus respectivos diários oficiais, pesquisa realizada no Banco de Preço e valores usados por contratações anteriores da Câmara Municipal de Medeiros Neto.

IV. A realização de pesquisa de mercado, é feito afim de realizar o levantamento do gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção. O valor de referência após realização de pesquisa de preço é de R\$ 30.556,33 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ EST.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL. R\$	MARCA
01	PAPEL OFICIO A4, DE BOA QUALIDADE, EMBALEM COM 500 FOLHAS.	200			
02	PLASTICO ADESIVO	50 MTS			
03	PASTA SANFONADA	20			
04	CADERNO CAPA DURA, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	60			
05	CANETA ESFERROGRAFICA, 07 MM, NA CDR AZUL, CX C/50 UND.	10 CX			
06	CANETA ESFERROGRAFICA, 07 MM, NA COR PRETA, CX C/50 UND.	10 CX			
07	CADERNETA, CAPA SIMPLES, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	50			
08	PASTA TIPO CLASSIFICADOR TRANSPARENTE, MATERIAL EM PLASTICO COM ELASTICO DIMENSÃO 18CM	200			
09	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	30			
10	PASTA AZ GRANDE	30			
11	CORRETIVO EM FITA	30			
12	CALCULADORA DIGITAL, 12 DIGITO GRANDE	05			
13	ETIQUETA 38 MM X 51 MM, PCT C/10 UNIDADES	300			



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

14	LIVRO ATA, CAPA DURA ,C/100 FOLHAS	20			
15	GRAMPEADOR,MEDIO PARA GRAMPO 26/6	05			
16	MARCADOR DE TEXTO, CORES VARIADAS, CX. C/50 UND	01CX			
17	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX. C/5000	20			
18	PERFURADOR PARA PEPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS	05			
19	MIDIA CD VIRGEM CX C/100 50 UND	02CX			
20	PAPEL VERGÊ 210X29MM CX.C/100 UND	07CX			
21	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL SIMPLES	20			
22	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO, FRASCO C/37 ML, CORES PRETA E AZUL	24			
23	ELASTICO TIPO BORRACHA PARA DINHEIRO,CX	10CX			
24	ENVELOPE PARDO,240X340	1000			
25	CLIPS GALVANIZADO P/PAPEL Nº 3/0,CX C/50 UND	50 CX			
26	COLCHETE, GALVANIZADO CX 50 UND	10CX			
27	PRANCHETA, MEDINDO 24X34CM	20			
28	PASTA CATALAGO, TAMANHO A4, C/50 PLASTICOS	20			

8.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA-POR MEIO DE DISPENSA.

8.1 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

8.1 A prestação dos serviços por meia empresa do ramo do objeto em questão, com capacidade e qualificação técnica na execução dos serviços em questão, objetivando alcançar a melhor proposta apta a prestar os serviços em questão.

8.2 DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA.

I.A escolha da contratação por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA**" se justifica, tendo em vistas, que os valores anteriores praticados para a execução dos serviços em questão pela Câmara Municipal de Medeiros Neto, não ultrapassou o valor total determinado por lei, para a realização de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por meio de **DISPENSA**.

II A contratação realizada através de **CONTRATAÇÃO-DIRETA**, por meio de **DISPENSA**, está prevista no art. 75, da Lei 14.133/21, neste caso específico no Inciso II da referida lei, e alterado por meio do DECRETO FEDERAL de nº11.871/23.

ART.75.É dispensável a Licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

III A contratação por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA**, por meio de menor valor, também permite a possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em prestar os serviços solicitados possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, conforme parágrafo único do art.29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

III A contratação por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA**, acontece entre quaisquer interessados, do ramo do objeto em questão, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital e apresente o menor valor para a execução do objeto em questão, tendo em vista que o critério de julgamento é o de menor preço ofertado.

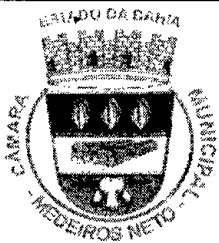
8.3 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

I O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência na execução dos serviços do objeto em questão, não tem possibilidade de divisão de itens, tendo em vistas, que a planilha é composta por 01 (um) item apenas.

II A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a prestação de serviços do objeto, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como, por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

9 PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO.



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da LN 40/2020).

9.1. Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5º do art. 40 da Lei 14.133/21);
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Confirmação de Dotação Orçamentária.
- Análise de todas as peças e elaboração de processo administrativo, contendo todas as peças necessárias.
- Encaminhamento do processo administrativo composto por todas as suas peças para departamento jurídico, visando a análise jurídica previa a contratação.
- Entre outros.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da LN 40/2020).

10.1 Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. MAPA DE RISCO.

12.1 O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento da CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

I FASE-PLANEJAMENTO.

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGENCIA RESPONSÁVEL
1- Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5-Fracasso da contratação	Atrasos da execução do objeto por gerar atrasos e suspensão de serviços essenciais.	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias na elaboração de todas as peças necessárias para a composição de processo administrativo objetivando uma contratação.

II.FASE - GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGENCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades com a interrupção e suspensão de serviços essenciais. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Aumento do custo e demora na entrega do objeto. Descontinuidade dos serviços.	Fiscalização rotineira a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais
3- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
4- Execução do objeto em desacordo com o contrato	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão
5- Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contratada.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

	Descumprimento contratual.	gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	contrato e capacidade de desembolso do órgão
--	----------------------------	--	--

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Quanto à eficiência: Garantia do fornecimento contínuo e ininterrupto de materiais de expediente em geral, atendendo integralmente às necessidades da Câmara Municipal de Medeiros Neto, assegurando assim o pleno funcionamento de suas atividades administrativas e o bem-estar de seus servidores e representantes legislativos.
- Em relação à eficácia: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

14.1 A Câmara Municipal de Medeiros Neto faz uso do fornecimento contínuo de materiais de expediente em geral, tendo em vista a imperiosa necessidade de garantir a disponibilidade de insumos de qualidade, visando a manutenção das condições básicas de trabalho e eficiência dos servidores, vereadores e colaboradores, essenciais para o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas desta Casa.

14.2 A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral é inerente ao bom funcionamento deste Órgão. Para o cumprimento da missão institucional do Órgão é de vital importância o abastecimento regular de materiais de expediente, neste caso, por meio da contratação de empresa especializada no ramo.

14.3 A falta de fornecimento regular de materiais de expediente atinge negativamente as condições de trabalho, a organização dos processos internos e o pleno funcionamento das atividades administrativas, podendo comprometer a produtividade e a qualidade dos serviços prestados pela instituição.

14.4 A prestação dos serviços de fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

14.5 O fornecimento de materiais de expediente representa um mecanismo fundamental para atender aos objetivos estratégicos do Planejamento Institucional. Sendo assim, sua contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular dos serviços, tornando-se, portanto, imprescindível.

14.6 Diante das justificativas acima expostas neste documento, e considerando que experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

14.7 Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais de expediente em geral, em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA, e nos termos da Lei nº 14.133/21.

Medeiros Neto, 25 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIS DE PEREIRA E LIMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO.

ANDRÉ LUIS DE PEREIRA E LIMA
SETOR DE COMPRAS:

ASSUNTO: Solicitação de realização de pesquisa de preço, visando alcançar o valor médio praticado no mercado por empresas do ramo para fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento Câmara Municipal de Medeiros Neto/BA, nos termos da Lei 14.133/21.

PREZADO SENHOR,

Considerando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, visando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento Câmara Municipal de Medeiros Neto/BA, e tendo a necessidade da informação do valor médio praticado no mercado por empresas do ramo do objeto em questão. Solicito a realização de pesquisa de preço, em conformidade com o disposto no art.23 da lei 14.133/21, e com base nas especificações técnicas e quantitativos especificados a seguir.

ITEM	FONTE DE PESQUISA	VALOR ENCONTRADO R\$
03	BANCO DE PREÇOS	

Medeiros Neto, 15 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIS DE PEREIRA E LIMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO.

SETOR DE COMPRAS.

ANDRÉ LUIS DE PEREIRA E LIMA

ASSUNTO: Realização de pesquisa de preço, visando alcançar o valor médio praticado no mercado por empresas do ramo para fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento Câmara Municipal de Medeiros Neto/BA, nos termos da Lei 14.133/21.

PREZADO SENHOR,

Considerando a solicitação encaminhada a este setor, solicitando a realização de pesquisa de preço, objetivando alcançar o valor médio praticado no mercado por empresas do ramo para o fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento Câmara Municipal de Medeiros Neto/BA, após realização de pesquisa de preço, através das fontes a baixo especificadas e comprovações em anexo a este ofício, chegou-se ao valor médio estimado praticado no mercado para a execução dos serviços em questão de R\$ 30.556,33 (trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta três centavos). Saliento que a realização de pesquisa de preço, foi realizada em conformidade com o disposto no art.23 da lei 14.133/21, e com base nas especificações técnicas e quantitativos solicitados.

Medeiros Neto, 25 de abril de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

1	MUNICIPIO DE TIMON / 127 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - IPMT	06115307000114-1-000042/2025	24/04/2025	R\$ 74,50
2	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABA - IPASEMAR / 930990 - INSTITUTO PREV.SOCIAL SERV.PÚBLICO DE MARABÁ	01420402000108-1-000004/2025	31/03/2025	R\$ 45,00
Valor Unitário				R\$ 59,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco - 2ª Região	53969- Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco - 2ª Região- 0142025- 0032025	15/04/2025	R\$ 34,59
2	MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA	125180	26/03/2025	R\$ 39,00
Valor Unitário				R\$ 36,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,27

Item 6: CANETA ESFERROGRAFICA PRETA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	10	R\$ 39,58 (un)	-	R\$ 39,58	1,3%	R\$ 395,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AVELINO LOPES / 01 - Prefeitura Municipal de Avelino Lopes	06554281000100-1-000018/2025	09/04/2025	R\$ 38,00
2	MUNICIPIO DE BOA VIAGEM / 202510 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	07963515000136-1-000032/2025	03/04/2025	R\$ 46,18
Valor Unitário				R\$ 42,09

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco - 2ª Região	53969- Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco - 2ª Região- 0142025- 0032025	15/04/2025	R\$ 32,14
2	08.881.666/0001-08 - Prefeitura Municipal de Salgado	378577	03/04/2025	R\$ 42,00
Valor Unitário				R\$ 37,07

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,58



Item 9: FITA ADESIVA TRANSPARENTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 33	30	R\$ 6,05 (un)	-	R\$ 6,05	0,6%	R\$ 181,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.502/0161-48 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Casa do Marinheiro			Dispensa de Licitação Nº 90034/2024 UASG: 767200	14/11/2024	R\$ 5,65
2	33.781.055/0015-30 - MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio Manguinhos			NºPregão:902532024 UASG:254445	12/11/2024	R\$ 6,28
3	00.509.612/0001-04 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater-DF			NºPregão:900192024 UASG:926241	04/11/2024	R\$ 6,21
Valor Unitário						R\$ 6,05
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,21		Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,05

Item 10: PASTA AZ GRANDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	30	R\$ 21,05 (un)	-	R\$ 21,05	2,1%	R\$ 631,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.200.846/0001-76 - MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista			46200846000176-1-002534/2025	01/04/2025	R\$ 16,49
2	CAMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINA / 1835 - CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA			04546941000186-1-000010/2025	10/03/2025	R\$ 20,00
Valor Unitário						R\$ 18,25
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA			124331	10/03/2025	R\$ 26,65
Valor Unitário						R\$ 26,65
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,05

Item 11: CORRETIVO EM FITA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	30	R\$ 10,26 (un)	-	R\$ 10,26	1%	R\$ 307,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER-DEINTER-3 RIB.PRET			Dispensa de Licitação Nº 90017/2025 UASG: 180108	10/04/2025	R\$ 8,76
2	MUNICIPIO DE ARACAJU / 13128780009824 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			13128780009824-1-000002/2025	17/02/2025	R\$ 11,21



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ BOA VISTA	Dispensa de Licitação N° 90006/2025 UASG: 180293	14/04/2025	R\$ 76,50
Valor Unitário				R\$ 76,50

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mander's Informática e Papelaria	Anexo 7	30/04/2025 14:37:23	R\$ 72,10
2	Atacado Jandaia	Anexo 6	30/04/2025 14:37:11	R\$ 88,22
Valor Unitário				R\$ 80,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 76,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 78,94

Item 15: GRAMPEADOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 14	5	R\$ 71,25 (un)	-	R\$ 71,25	1,2%	R\$ 356,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER-DEINTER-3 RIB.PRET	Dispensa de Licitação N° 90017/2025 UASG: 180108	10/04/2025	R\$ 87,12
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL	Dispensa de Licitação N° 90003/2025 UASG: 180124	27/03/2025	R\$ 30,49
3	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ADAMANTINA	Nº Pregão: 90005/2025 UASG: 180300	25/03/2025	R\$ 80,90
4	MUNICIPIO DE JAUPACI	01767342000102-1-000162/2024	03/10/2024	R\$ 86,50
Valor Unitário				R\$ 71,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 83,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,25

Item 16: MARCADOR DE TEXTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 71,07 (un)	-	R\$ 71,07	0,2%	R\$ 71,07

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.214.217/0001-55 - MUNICIPIO DE JUNDIRIA / 04214217000155 - Prefeitura	04214217000155-1-000017/2025	07/03/2025	R\$ 41,50
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO SERRANA - CIS-SERRA / 07015626000110 - Consorcio Intermunicipal de Saude da Regiao Serrana - CIS-SERRA	07015626000110-1-000008/2025	28/02/2025	R\$ 39,70
Valor Unitário				R\$ 40,60



Valor Unitário R\$ 59,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Kalunga	Anexo 8	30/04/2025 14:45:03	R\$ 54,90

Valor Unitário R\$ 54,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.634.077/0001-14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO	00025124	28/01/2025	R\$ 54,61

Valor Unitário R\$ 54,61

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 54,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,17

Item 20: PAPEL VERGÊ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	7	R\$ 53,91 (un)	-	R\$ 53,91	1,2%	R\$ 377,37

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES / 1 - Fundação Florestan Fernandes	02653361000162- 1-000003/2025	14/03/2025	R\$ 43,74

Valor Unitário R\$ 43,74

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Gimba.com	Anexo 9	30/04/2025 14:50:16	R\$ 77,99
2	Gimba.com		30/04/2025 14:50:07	R\$ 39,99

Valor Unitário R\$ 58,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,91

Item 21: APONTADOR DE LÁPIS MANUAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	20	R\$ 1,83 (un)	-	R\$ 1,83	0,1%	R\$ 36,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS / 00 - Câmara Municipal de Poços de Caldas	21401757000167- 1-000015/2025	11/04/2025	R\$ 1,23
2	MUNICIPIO DE FORMOSO / 739 - Unidade Única	18125153000120- 1-000031/2025	02/04/2025	R\$ 1,20

Valor Unitário R\$ 1,22

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------	---------------	---------------	-------------------	-------



Item 24: ENVELOPE PARDO.240X340

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	1.000	R\$ 0,42 (un)	-	R\$ 0,42	1,4%	R\$ 420,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	JEQUIE CAMARA MUNICIPAL / 1737 - Câmara Municipal de Jequié			13238803000120-1-000014/2025	25/03/2025	R\$ 0,30
2	MUNICIPIO DE GOIANINHA / 08162687000173 - MUNICIPIO DE GOIANINHA			08162687000173-1-000257/2024	03/01/2025	R\$ 0,31
Valor Unitário						R\$ 0,31
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.113.896/0001-27 - Prefeitura Municipal de Pedra Grande			365512	19/02/2025	R\$ 0,65
Valor Unitário						R\$ 0,65
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,31	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,42	

Item 25: CLIPS GALVANIZADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	50	R\$ 4,89 (un)	-	R\$ 4,89	0,8%	R\$ 244,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GROAIRAS - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS			06602429000135-1-000018/2025	27/03/2025	R\$ 7,04
2	08.160.467/0001-00 - MUNICIPIO DE SAO BENTO DO TRAIRI / 08160467000100 - Prefeitura			08160467000100-1-000055/2025	18/03/2025	R\$ 4,20
3	CAMARA MUNICIPAL DE LUZIANIA / 0101 - CAMARA MUNICIPAL			25053869000125-1-000006/2024	03/12/2024	R\$ 3,44
Valor Unitário						R\$ 4,89
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,20	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,89	

Item 26: COLCHETE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	10	R\$ 29,20 (un)	-	R\$ 29,20	1%	R\$ 292,00
Nº Preço	Sítio Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Lepok A Sua Grande Papelaria			Anexo 15	30/04/2025 15:03:37	R\$ 20,30
2	Shopee			Anexo 14	30/04/2025 15:03:34	R\$ 21,19
3	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br)			Anexo 13	30/04/2025 15:01:38	R\$ 46,11
Valor Unitário						R\$ 29,20
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,19	Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,20	



Item 1: PAPEL OFICIO A4

Preço Estimado: R\$ 30,71 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 30,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,71

Quantidade	Descrição	Observação
200 Pacotes	DE BOA QUALIDADE, EMBALEM COM 500 FOLHAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE DERRUBADAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS	Data: 23/04/2025 08:29
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de material escolar e de expediente, para um período de 12 (doze) meses.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 90 GR PCT COM 500 FLS - FOLHA DE PAPEL OFICIO A4, 90 GR PCT COM 500 FLS	SRP: SIM
	Identificação: 94442282000120-1-000021/2025
	Lote/Item: 1/68
	Ata: N/A
	Homologação: 24/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 615
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.291.879/0001-36	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 28,89
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RS Caxias do Sul RUA JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA), 55 ANDRE (51) 3366-2894 tb@tbsuprimentos.inf.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JACANA CAMARA MUNICIPAL / 08483653000180 - CÂMARA MUNICIPAL	Data: 06/02/2025 13:00
Objeto: Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício 2025 de material de expediente, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, de acordo com a necessidade	Modalidade: Dispensa
Descrição: Papel ofício A4 500 folhas - Papel ofício A4 500 folhas	SRP: NÃO
	Identificação: 08483653000180-1-000013/2025
	Lote/Item: 1/23
	Ata: N/A
	Homologação: 13/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 170
	Unidade: UND
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.266.519/0001-90	J JANAINA DE ARAUJO ARMARINHO - ME	R\$ 33,50
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
41.556.663/0001-74	COMERCIAL DE ARMARINHO BRASIL LTDA	R\$ 50,00		
Marca: PLASTICOVER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
CE	Sobral	AV DOM JOSE TUPINAMBÁ DA FROTA, 1511	(88) 3614-3938	
57.546.670/0001-25	LIARTES PAPELARIA LTDA	R\$ 59,00		
Marca: DAC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
72.074.180/0001-67	FRANCISCA SOUSA NETA - ME	R\$ 60,00		
Marca: plastcov Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
12.321.127/0001-91	EDUQUE & BRINQUE EIRELI	R\$ 60,00		
Marca: ONDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
CE	Fortaleza	R OCTACILIO AFFONSO DE SOUZA, 41	(85) 3045-1138	
35.839.377/0001-13	JOSE CARLOS EUFRASIO BARBOSA 06672885382	R\$ 62,00		
Marca: DAC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
12.986.376/0001-04	OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO	R\$ 64,55		
VENCEDOR				
Marca: plasticover Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Camocim	R GENERAL SAMPAIO, 89	(88) 9254-7756	slebralnps@hotmail.com
51.044.835/0001-84	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 90,00		
Marca: COLACRIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 43,85**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.591/0001-10
 Órgão: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
 Objeto: Escritório e gráfica
 Descrição: PASTA SANFONADA - PASTA SANFONADA

Data: 16/04/2025 10:00
 Modalidade: Pregão (Setor público)
 SRP: NÃO
 Identificação: 021_2025_Massapê do Piauí
 Lote/Item: 1/97
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.bbmueticitacoes.com.br
 Quantidade: 100
 Unidade: Unidade
 UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.294.806/0001-47	EMANOEL RIBEIRO DE SANTANA	R\$ 43,85

VENCEDOR

Marca: PLASCONY
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Paulistana	AVENIDA MARECHAL DEODORO, 37	(89) 3487-1285

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 41,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.522.285/0001-08
 Órgão: Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
 Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de Material Expediente para a prefeitura municipal de Patos do Piauí – PI
 Descrição: PASTA SANFONADA - PASTA SANFONADA

Data: 26/03/2025 11:29
 Modalidade: Pregão para Registro de Preço
 SRP: SIM
 Identificação: 375784
 Lote/Item: 1/127
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 100
 Unidade: UND
 UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.695.261/0001-90	ELIANE DE AMORIM RODRIGUES	R\$ 41,50

VENCEDOR

Marca: PLASCONY
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: PLASCONY
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
35.449.721/0001-68	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA					R\$ 10,75
VENCEDOR						
Marca: Fabricante não informado						
Modelo: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Vila Maria	R DO QUINZE, 17	Tomas	(54) 3359-1609	atacadoedistribuidora324@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 11,05**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-FMEAI/PE	Data: 29/01/2025 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOSIÇÃO DE KITS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CADERNO CAPA DURA ASPIRAL (G) 96 FOLHAS - CADERNO CAPA DURA ASPIRAL (G) 96 FOLHAS	SRP: NÃO
	Identificação: 119246
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 1.800
	Unidade: UND
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
12.403.063/0001-78	RODOLFO SILVA BEZERRA					R\$ 7,90
VENCEDOR						
Marca: JANDAIA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: JANDAIA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PE	Tabira	R MARCOS PAULO MASCENA PIRES, 28	(87) 9932-3472	vivianne_escritorio@hotmail.com		

48.304.801/0001-77	ROMEDAL COMERCIO E					R\$ 8,00
Marca: CREDEAL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CREDEAL						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						

42.950.835/0001-52	T. I. TECNOLOGIA LTDA					R\$ 8,49
Marca: CLASS FORONI						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CLASS FORONI						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PE	Afogados da Ingazeira	RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, 191	(87) 9668-9371	t.i.tecnologia.infor@gmail.com		

30.971.751/0001-16	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI					R\$ 9,30
Marca: ASTRAL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: UND						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PE	Garanhuns	RUA CONSELHEIRO HENRIQUE TELES FURTADO, 20	(87) 9807-7539 / (87) 3763-0310	thiagolmoraes@hotmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.372.912/0001-36	RITA MARIA CONCEICAO SILVA	R\$ 9,39
Marca: credeal Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cad. Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: RUA MELLO MORAES FILHO, 229
Nome de Contato: Rita Maria Conceição Silva	Telefone: (71) 3303-4902	Email: kaprichos.papelaria@hotmail.com
57.217.661/0001-90	SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,50
Marca: ASTRAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 9,70
Marca: PAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAN Descrição: Descrição não informada		
Endereço: Avenida Marcos Jose de Leao, 550		Telefone: (51) 3637-2900
		Email: financeiro@passarelafelez.com.br
12.921.158/0001-83	JNG DISTRIBUIDORA DE LIVROS E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 9,89
Marca: Máxima Cadernos Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Máxima Cadernos Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: TRAVESSA DOUTOR PEDRO AMERICO DE BRITO, 43
Nome de Contato: OSVALDO	Telefone: (75) 3021-2155	Email: jngdistribuidora@gmail.com
40.165.983/0001-30	JOAO VIANNEY DOS ANJOS	R\$ 12,20
Marca: malthus Fabricante: Fabricante não informado Modelo: unidade Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Solidão	Endereço: RUA LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA, 24
Telefone: (87) 3830-0000	Email: escritoriocont@hotmail.com	
57.781.645/0001-26	MAGAZINE POPULAR CARNAIBA LTDA	R\$ 12,55
Marca: PLASTICOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CADERNO CAPA DURA 96FLHS Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
41.434.548/0001-27	MAXIMUS COMERCIO LTDA	R\$ 14,00
Marca: SÃO DOMINGOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SÃO DOMINGOS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 1 DE MAIO, 100	Nome de Contato: EDSON JOSE DA SILVA JUNIOR	Telefone: (81) 8465-8286
		Email: maximuscomerciojs@gmail.com
35.524.735/0001-07	PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 14,50
Marca: ASTRAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ASTRAL Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.119.892/0001-93	SPINELI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15,00
Marca: CADERSIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CADERSIL Descrição: Descrição não informada Endereço:		
24.174.062/0001-88	MACHADO ARMARINHOS LTDA	R\$ 19,10
Marca: CREDEAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 96 FOLHAS Descrição: Descrição não informada Estado: AL Cidade: Palmeira dos Índios Endereço: RODOVIA AL 115, 2502 Nome de Contato: Ivson Telefone: (82) 3357-2076 Email: machadoarmarinhos@hotmail.com		
45.138.928/0001-75	GERILANDIA RAMOS DA SILVA 0489458440	R\$ 19,18
Marca: ASTRAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRADICIONAL Descrição: Descrição não informada Endereço: MONS ALFREDO DE ARRUDA CAMARA, 343 Telefone: (87) 9606-8918 Email: neidecontabilafogados@hotmail.com		
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 19,18
Marca: JANDAIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CADERNO CAPA DURA ASPIRAL (G) 96 FOLHAS Descrição: Descrição não informada Endereço: BR 423, SN Telefone: (81) 9746-5059 Email: elloelladistribuidora@hotmail.com		

Item 5: CANETA ESFERROGRAFICA AZUL

Preço Estimado: R\$ 48,27 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 48,27 Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,27

Quantidade	Descrição	Observação
10 Caixas	07 MM, NA COR AZUL,CX C/50 UND	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 74,50

Inc. I Art. 5º da LR 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TIMON / 127 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - IPMT	Data: 24/04/2025 09:17
Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de expediente e material limpeza, para o abastecimento do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA.	Modalidade: Dispensa
Descrição: caneta esferografica na cor azul cx c/50 und - caneta esferografica na cur azul cx c/50 und	SRP: NÃO
	Identificação: 06115307000114-1-000042/2025
	Lote/Item: 1/7915
	Ata: N/A
	Homologação: 04/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
37.112.429/0001-80 WPAN DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 74,50
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PI Teresina AV JOSE DOS SANTOS E SILVA, 1615 (86) 9916-4600/ (86) 9991-1818 dialogo_pantoja@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABA - IPASEMAR / 930990 - INSTITUTO PREV.SOCIAL SERV.PÚBLICO DE MARABÁ Data: 31/03/2025 10:24
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR Identificação: 01420402000108-1-000004/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Descrição: Caneta Esferográfica características adicionais: corpo sextavado com respiro, tampa removível ventú, cor tinta: azul, material: termoplástico, material ponta: latão com esfera de tungstênio, quantidade cargas: 1, tipo escrita: fina Caneta esférica azul - Caneta Esferográfica características adicionais: corpo sextavado com respiro, tampa removível ventú, cor tinta: azul, material: termoplástico, material ponta: latão com esfera de tungstênio, quantidade cargas: 1, tipo escrita: fina Caneta esférica azul com 50 und Homologação: 31/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: Caixa 50 UN
UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
09.184.481/0001-07 LIVRARIA E PAPELARIA OBRA PRIMA LTDA R\$ 45,00
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 34,59

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco - 2ª Região Data: 15/04/2025 14:00
Modalidade: Pregão
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. LIMPEZA, COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª. REGIÃO. SRP: SIM
Identificação: 53969-Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco - 2ª Região- 0142025-0032025
Lote/Item: 1/7
Ata: [Link Ata](#)
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, C/ 50 UND. - CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, C/ 50 UND. Homologação: 15/04/2025 17:15
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 15
Unidade: UND
UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.997.295/0001-86	GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVAO	R\$ 34,59
VENCEDOR		
Marca: bic		
Fabricante: bic		
Modelo: bic		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 39,00**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA	Data: 26/03/2025 00:00
Objeto: Fornecimento de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças e departamentos à ela vinculados.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA Nº 0.7 MM AZUL C/ 50 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA Nº 0.7 MM AZUL C/ 50 UND	SRP: NÃO
	Identificação: 125180
	Lote/Item: /14
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanel.com.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Caixas
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.259.084/0001-15	J R DE LIMA LTDA	R\$ 38,32
VENCEDOR		

Marca: COMPACTOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMPACTOR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

29.152.148/0001-23	GRAFITE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 39,00
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: COMPACT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMPACT
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

20.174.278/0001-92	JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	R\$ 67,00
--------------------	--------------------------------	-----------

Marca: BIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BIC
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Brasil Novo	9A TRAVESSA OLAVO BILAC, 1417B	JORGE	(93) 9171-4922	alfatec.papelaria@gmail.com

Item 6: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA

Preço Estimado: R\$ 39,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 39,58 Média dos Preços Obidos: R\$ 39,58

Quantidade	Descrição	Observação
10 Caixas	07 MM, NA COR PRETA,CX C/50 UND	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AVELINO LOPES / 01 - Prefeitura Municipal de Avelino Lopes **Data:** 09/04/2025 08:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para futuras aquisições de materiais de expedientes **Modalidade:** Pregão - Eletrônico
Descrição: Lote 4 - CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND., NA COR PRETA BIC - Lote 4 - CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND., NA COR PRETA BIC **SRP:** SIM
Identificação: 06554281000100-1-000018/2025 **Lote/Item:** 1/158
Ata: N/A
Homologação: 25/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: Caixa
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.597.340/0001-99	JACQUENIE FERREIRA BASTOS	R\$ 38,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 46,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOA VIAGEM / 202510 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO **Data:** 03/04/2025 08:59
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7MM CX C/50 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7MM CX C/50 UND **SRP:** NÃO
Identificação: 07963515000136-1-000032/2025 **Lote/Item:** 1/212
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 204
Unidade: CX
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.706.520/0001-30	AURICELIO BARBOSA PRADO	R\$ 46,18
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: CE **Cidade:** Crateús **Endereço:** RUA DR. MOREIRA DA ROCHA, 617

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,14

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco - 2ª Região
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª. REGIÃO.
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, C/ 50 UND. - CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, C/ 50 UND.

Data: 15/04/2025 14:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 53969-Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco - 2ª Região-0142025-0032025
Lote/Item: 1/8
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 15/04/2025 17:15
Fonte: app2licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 15
Unidade: UND
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.997.295/0001-86	GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVAO	R\$ 32,14
VENCEDOR		
Marca: bic		
Fabricante: bic		
Modelo: bic		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.881.666/0001-08
Órgão: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Consumo Administrativo destinado as Diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA MÉDIA C/58 UND AZUL/PRETA/VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA MÉDIA C/50 UND AZUL/PRETA/VERMELHA

Data: 03/04/2025 22:02
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 378577
Lote/Item: 1/26
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 40
Unidade: CX
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.551.250/0001-20	NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 42,00
VENCEDOR		
Marca: BAZZE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: BAZZE		
Descrição: Descrição não informada		

Estado: PB **Cidade:** Campina Grande **Endereço:** RUA JOAO HENRIQUE PEREIRA LEITE, 07

Telefone: (83) 8899-3798 **Email:** comercialjr_j@hotmail.com



Item 7: CADERNETA , CAPA SIMPLES, COM ASPIRAL

Preço Estimado: R\$ 9,11 (111)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,11

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CAPA SIMPLES, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 8,37**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.652.119/0001-25	Data: 25/07/2024 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE CODO - CAMARA MUNICIPAL	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ/MA	SRP: SIM
Descrição: Caderneta de anotação, apresentação em espiral simples, capa e contra-capas de papelão 697 g/m², revestido por papel couché 120g/m², 96 folhas, folhas internas: papel off-set 63g/gm² com pauta. Dimensões mínimas: 113 x 154mm - Caderneta de anotação, apresentação em espiral simples, capa e contra-capas de papelão 697 g/m², revestido por papel couché 120g/m², 96 folhas, folhas internas: papel off-set 63g/gm² com pauta. Dimensões mínimas: 113 x 154mm	Identificação: 06652119000125-1-000015/2024
	Lote/Item: 1/4461824
	Ata: N/A
	Homologação: 05/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.581.684/0001-04	ALZENIRA B. DA SILVA	R\$ 8,37
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 10,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Data: 16/05/2024 00:00
Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à Futura e eventual contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente, Didático e Pedagógico de Interesse da Secretaria Municipal Saúde, Administração e Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Caderneta de anotação, apresentação em espiral simples, capa e contra-capas de papelão 697 g/m², revestido por papel couché 120g/m², 96 folhas, folhas internas: papel off-set 63g/gm² com pauta. Dimensões mínimas: 113 x 154mm - Caderneta de anotação, apresentação em espiral simples, capa e contra-capas de papelão 697 g/m², revestido por papel couché 120g/m², 96 folhas, folhas internas: papel off-set 63g/gm² com pauta. Dimensões mínimas: 113 x 154mm	SRP: SIM
	Identificação: 06226583000150-1-000018/2024
	Lote/Item: 1/34
	Ata: N/A
	Homologação: 09/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 250
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.325.059/0001-46	PRIMUS SOLUCOES LTDA	R\$ 10,60
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,37

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ/MA

Data: 25/07/2024 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 100020

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitaoet.com.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF:

Descrição: Caderneta de anotação, apresentação em espiral simples, capa e contra-capas de papelão 697 g/m², revestido por papel couché 120g/m², 96 folhas, folhas internas: papel off-set 63g/gm² com pauta. Dimensões mínimas: 113 x 154mm - Caderneta de anotação, apresentação em espiral simples, capa e contra-capas de papelão 697 g/m², revestido por papel couché 120g/m², 96 folhas, folhas internas: papel off-set 63g/gm² com pauta. Dimensões mínimas: 113 x 154mm

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.581.684/0001-04	ALZENIRA B. DA SILVA	R\$ 8,37

VENCEDOR

Marca: TopGet

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TopGet

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 8: PASTA TIPO CLASSIFICADOR TRANSPARENTE

Preço Estimado: R\$ 8,81 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,81

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	MATERIAL EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO DIMENSÃO 18CM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.207.551/0001-00

Data: 22/08/2024 09:30

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SRP: SIM

Identificação: 12207551000100-1-000021/2024

Lote/Item: 1/76

Ata: N/A

Homologação: 24/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 800

Unidade: Unidade

UF: AL

Descrição: PASTA CLASSIFICADORA - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 245 MM, ALTURA 340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO. - PASTA CLASSIFICADORA - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 245 MM, ALTURA 340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 7,26
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Guarulhos	RUA SANTA VITORIA, 123
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Raissa Rabelo Ferreira	(87) 3762-0445	meridionaldistribuidora@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.413.187/0001-10	Data: 12/09/2024 09:30
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto	Modalidade: Pregão
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do município de Santa Rita do Ituêto/MG.	SRP: SIM
Descrição: Pasta para arquivo - tipo: classificadora; matéria-prima: confeccionada em cartão duplo com gramatur Pasta para arquivo - tipo: classificadora; matéria-prima: confeccionada em cartão duplo com gramatura 480g com revestimento plastificado; tipo prendedor: - Pasta para arquivo - tipo: classificadora; matéria-prima: confeccionada em cartão duplo com gramatur Pasta para arquivo - tipo: classificadora; matéria-prima: confeccionada em cartão duplo com gramatura 480g com revestimento plastificado; tipo prendedor: prendedor plástico interno, com grampo; tamanho: 260 x 360mm; visor: visor transparente; cor: CINZA. Unidade.	Identificação: 40888-Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto-0000332024-0000102024
	Lote/Item: 187/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 20/09/2024 09:02
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 70
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.611.278/0001-24	DISTRIBUIDORAMINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 8,25
VENCEDOR		
Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo: DELLO Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
CAMPINAS, 320	(31) 3822-2410	distribuidoraminascomercio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,92

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.754.110/0001-41	Data: 15/08/2024 09:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES.	SRP: SIM
Descrição: PASTA REGISTRADORA A/Z OFÍCIO PLASTIFICADA COR PRETA PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 50MM Papelão prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bor - PASTA REGISTRADORA A/Z OFÍCIO PLASTIFICADA COR PRETA PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 50MM Papelão prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste e alavanca metálica para furos 80mmde distância, grampo móvel.	Identificação: 37976-Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-0000542024-0000142024
	Lote/Item: 138/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 26/08/2024 16:48
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 30
	Unidade: Un
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.196.439/0001-06	JLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,92
VENCEDOR		
Marca: CHIES		
Fabricante: CHIES		
Modelo: CHIES		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 9: FITA ADESIVA TRANSPARENTE

Preço Estimado: R\$ 6,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,05

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	12MM X 30M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,65

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0161-48	Data: 14/11/2024 13:37
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Casa do Marinheiro	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Objeto: Recuperação do estoque de material comum, com a aquisição de itens necessários a rotina.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90034/2024 / UASG: 767200
Descrição: Fita Adesiva - Fita Adesiva Material: Papel. Tipo: Dupla Face, Largura: 12MM, Comprimento: 30M, Cor: Transparente, Aplicação: Gráfico	Lote/Item: /1 Ata: N/A
CatMat: 611018 - Fita Adesiva - Material: Papel Tipo: Dupla Face Largura: 12 MM Comprimento: 30 M Cor: Transparente Aplicação: Gráfico	Homologação: 29/11/2024 15:01 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 150 Unidade: Unidade UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.040.995/0001-40	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771	R\$ 2,89
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.566.738/0001-51	51.566.738 SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO	R\$ 2,90
Marca: Fita Adesiva PP Tran		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Fita Adesiva PP Transparente		
Descrição: Fita Adesiva - Fita Adesiva Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 12MM, Comprimento: 30M, Cor: Transparente, Aplicação: Gráfico		
Endereço:		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.560.136/0001-82	JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.	R\$ 3,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Telefone:		
Email:		
R PAPA JOAO PAULO 1, 428	(48) 9678-3552	jetsolucoesintegradas@gmail.com





Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

TERMO DE REFERENCIA.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1 O presente termo visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas visando a Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da Lei 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ EST.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL. R\$	MARCA
01	PAPEL OFICIO A4, DE BOA QUALIDADE, EMBALEM COM 500 FOLHAS.	200			
02	PLASTICO ADESIVO	50 MTS			
03	PASTA SANFONADA	20			
04	CADERNO CAPA DURA, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	60			
05	CANETA ESFERROGRAFICA, 07 MM, NA COR AZUL, CX C/50 UND.	10 CX			
06	CANETA ESFERROGRAFICA, 07 MM, NA COR PRETA, CX C/50 UND.	10 CX			
07	CADERNETA, CAPA SIMPLES, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	50			
08	PASTA TIPO CLASSIFICADOR TRANSPARENTE, MATERIAL EM PLASTICO COM ELASTICO DIMENSÃO 18CM	200			
09	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	30			
10	PASTA AZ GRANDE	30			
11	CORRETIVO EM FITA	30			
12	CALCULADORA DIGITAL, 12 DIGITO GRANDE	05			
13	ETIQUETA 38 MM X 51 MM, PCT C/10 UNIDADES	300			
14	LIVRO ATA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	20			
15	GRAMPEADOR, MEDIO PARA GRAMPO 26/6	05			
16	MARCADOR DE TEXTO, CORES VARIADAS, CX. C/50 UND	01CX			
17	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX. C/5000	20			
18	PERFURADOR PARA PEPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS	05			
19	MIDIA CD VIRGEM CX C/100 50 UND	02CX			
20	PAPEL VERGÊ 210X29MM CX.C/100 UND	07CX			
21	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL SIMPLES	20			
22	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO, FRASCO C/37 ML, CORES PRETA E AZUL	24			
23	ELASTICO TIPO BORRACHA PARA DINHEIRO, CX	10CX			
24	ENVELOPE PARDO, 240X340	1000			
25	CLIPS GALVANIZADO P/PAPEL Nº 3/0, CX C/50 UND	50 CX			
26	COLCHETE, GALVANIZADO CX 50 UND	10CX			
27	PRANCHETA, MEDINDO 24X34CM	20			
28	PASTA CATALAGO, TAMANHO A4, C/50 PLASTICOS	20			

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda, e no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de assinatura do futuro contrato, na forma do art. 105, da Lei 14.133/21.

1.5 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, celeridade, razoabilidade, economicidade, interesse público e a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, que busca a excelência na transparência de suas atividades e atos oficiais, necessitando assim de fornecimento de materiais de expediente de boa qualidade, necessários para a realização de suas atividades administrativas rotineiras.

2.2.A Aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Medeiros Neto, justifica-se ainda devido a necessidade de reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

2.3. Considerando que para o funcionamento desta Câmara é de grande importância a referida aquisição para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

2.4 Mediante ao exposto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de material de expediente em geral justifica-se em virtude da demanda existente

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CLICO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. O fornecimento deverá ser realizado por uma empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de contrato, de forma parcelada de acordo a demanda da Câmara Municipal, durante o período a contar da assinatura do futuro contrato até 31 de dezembro de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 A contratada deverá entregar os materiais de acordo as exigências de condições estabelecidas neste instrumento, e nos termos da lei 14.133/21.

a). Os materiais deverão ser entregues de forma parceladas, de acordo a necessidade da Câmara, que emitirá ordem de fornecimento indicando a descrição e o quantitativo dos materiais.

b). Após o recebimento da ordem de fornecimento, a contratada terá um prazo de até 24(vinte e quatro) horas, para entrega dos materiais solicitados na ordem de fornecimento.

c) A entrega será na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, Bahia, sem ônus para a contratante.

d) A contratada deverá ter condições de fornecer o material imediatamente após a assinatura do contrato.

4.1 DA SUBCONTRATAÇÃO.

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

4.2.1. Não haverá exigência de garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

5.1 Condições de execução.

5.1.a O início da execução do objeto será a partir da data de assinatura do contrato.

5.1.b. No ato da entrega o fiscal do contrato verificará a qualidade e o quantitativo do objeto entregue, confirmando ou não o recebimento/aceitação do objeto.

5.1.c O objeto deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal.

5.1.d O regime de execução do objeto deste instrumento será empreitado por preço unitário.

5.1.e A contratada deverá comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais, substituindo todo e qualquer material, quando o entregue não atenda às necessidades e especificações determinadas neste instrumento.

5.1.f Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.g. Os materiais serão recebidos definitivamente após emissão de relatório pela fiscal do contrato, atestando a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, designado pela contratante, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art.117, da Lei 14.133 de 2021 e no Decreto de nº 11.246, de 2022, art.VI.

6.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, em conformidade a Lei 14.133, de 2021, art.117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso II.

6.6. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso III)

6.7 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7. FORMA; CRITERIOS; PRAZO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS E REAJUSTE.

7.1. Os materiais serão pagos parceladamente de acordo ao quantitativo entregue, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada das certidões exigidas no termo da Lei 14.133/2021.

7.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da lei.

7.3 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre termo final de prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado para o objeto em questão.

7.4 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

- 7.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.4.5 Os preços serão fixos e mantidos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta de preço, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE.
- 7.4.6. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 7.4.7 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

III Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Forma e Critérios de julgamento de Proposta e envio de Documentação.

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA, com adoção do critério de menor valor ofertado, melhor proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia. Em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021., e suas alterações.

8.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

8.2.1 Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço juntamente com as documentações especificadas a seguir para o seguinte e-mail medeirosnetocamara@gmail.com, ou entregar na Sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, de segunda a sexta das 08:00h às 14:00h.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 Habilitação jurídica

I. Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

8.3.2 Qualificação Técnica a ser comprovada através da apresentação do seguinte documento:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove aptidão para execução do objeto desta contratação em características compatíveis.

a.1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física.

8.3.3. Regularidade Fiscal; Social e Trabalhista a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão negativa emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.4 Qualificação Econômica Financeira a ser comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

11.3.5. Declaração, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (anexo x).

8.4 DA PROPOSTA DE PREÇO:

8.4.1 A proposta de preços deverá estar em original, digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada na última folha, pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.

8.4.2 A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, de acordo com as exigências constantes deste instrumento e seus anexos, não se admitindo propostas alternativas.



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

8.4.3. Apresentar o preço por item e valor total para a quantidade demandada, conforme Anexo I – Modelo de Proposta de Preço, em moeda corrente do País com duas casas decimais. A preponente deverá observar a sequência numérica e as es

8.4.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento conforme termo de referência, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das Notas Fiscais.

8.4.5 Não serão aceitas propostas com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.4.6. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este úl

8.4.7. Na proposta apresentada deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para execução perfeita do objeto, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto.

8.4.8 Para efeito de levantamento dos custos dos serviços na elaboração da proposta, devem ser observadas as determinações específicas apresentadas no Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. Após pesquisa de preço, chegou-se ao menor valor praticado no mercado para a entrega do objeto solicitado, de R\$ 30.556,33 (trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de preço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento/Despesa	Fonte
Câmara Municipal de Vereadores	2.001	3.3.90.30.00	150000

11. ENCAMINHAMENTO:

11.1 encaminha-se este instrumento, juntamente com as demais peças elaboradas para fins de Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA, de acordo as exigências e especificações constantes no ETP, neste instrumento, e com base no art.75, inciso II da lei 14.133/21.

11.2 SEGUE JUNTAMENTE COM ESTE INSTRUMENTO AS SEGUINTE PEÇAS ADMINISTRATIVAS.

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

3. PESQUISA DE PREÇO.

4. CONFIRMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Medeiros Neto, 25 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIS DE PEREIRA E LIMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 28 dias do mês de abril de 2025 às 10:00h, reuniu-se na sala de licitação, situada no prédio onde funciona a sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, Bahia, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, desta Câmara, designada através da Portaria de nº 001/2025, publicada no Diário Oficial desta Câmara, sobre a coordenação da senhora **Fernanda Almeida Silva**, Agente de Contratação, para análise da documentação encaminhada a esta Comissão, pelo Gabinete do senhor Presidente, solicitando a continuidade do rito procedimental, em conformidade o art.18 da Lei 14.133/21, objetivando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento Câmara Municipal de Medeiros Neto/BA, e de acordo as exigências e especificações constantes no ETP, Termo de Referência e nos termos da Lei 14.133/2021. Através de CONTRATAÇÃO DIRETA –DISPENSA, com base no inciso II do art. 75 da lei 14.133/21.

Reitera a senhora Agente de Contratação que foram encaminhadas as seguintes peças administrativas.

1. Documento de Formalização de Demanda.
2. Estudo Técnico Preliminar.
3. Pesquisa de Preço.
3. Termo de Referência
4. Dotação Orçamentária.

Após a análise dos documentos encaminhados, esta Comissão instaura e autua o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 019/2025**, tendo como Objeto contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento Câmara Municipal de Medeiros Neto/BA, Bahia, e de acordo as exigências e especificações constantes no ETP, Termo de Referência e nos termos da Lei 14.133/2021. Tendo em vistas, que o mesmo se encontra em conformidade ao art.18 da Lei 14.133/21.

A forma de entrega, aceitação, pagamento, obrigações das partes permanecem as contidas e especificadas no Termo de Referência em anexo.

Por fim, solicitou a senhora Agente de Contratação, que fosse elaborada a MINUTA DO CONTRATO, sendo juntada as demais peças processuais, compondo assim o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº019/2025, e encaminhado ao Departamento Jurídico, visando a análise e elaboração de Parecer Jurídico, visando o controle prévio da legalidade da contratação, conforme o disposto no art.53 da lei 14.133/21.

Medeiros Neto, 28 de abril de 2025.

FERNANDA ALMEIDA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Editais



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº013/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº019/2025.**

A CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito pública, cadastrada na Ministério da Fazenda com o CNPJ de nº 04.545.997/0001-16, com sede administrativa localizada na Avenida Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, através da sua Agente de Contratação, nomeada por meio da Portaria de nº001/2025, torna pública, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA**, na forma **FÍSICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessadas para a seleção de proposta, **objetivando**: a contratação de empresa da ramo para a fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento Câmara Municipal de Medeiros Neto/BA, de acordo com as condições e especificações constantes na edital **CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº013/2025**, e nas termos da Lei 14.133/21. Rege a presente contratação o inciso II da art.75 da lei 14.133/21.

Interessados deverão encaminhar Proposta de Preço juntamente com Documentação referente a Habilitação, (**especificados no edital em anexo**) para o endereço medeirosnetocamara@gmail.com, ou entregar na setor de Licitação no prédio da sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, Bahia, **até o dia 06 de maio de 2025**. Demais informações poderão ser obtidas também na endereço acima ou pelo telefone (73) 3296-2317, de segunda a sexta. Câmara Municipal de Medeiros Neto, 30 de abril de 2025. Fernanda Almeida Silva. Agente de Contratação.

Av. Oscar Cardoso, 65 - Centro - Telefax: (73) 3296-2317 - CEP: 45.960-000 - Medeiros Neto - Bahia



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

28	PASTA CATALAGO, TAMANHO A4, C/50 PLASTICOS	20			
----	--	----	--	--	--

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda, e no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de assinatura do futuro contrato, na forma do art. 105, da Lei 14.133/21.

1.5 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, celeridade, razoabilidade, economicidade, interesse público e a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, que busca a excelência na transparência de suas atividades e atos oficiais, necessitando assim de fornecimento de materiais de expediente de boa qualidade, necessários para a realização de suas atividades administrativas rotineiras.

2.2.A Aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Medeiros Neto, justifica-se ainda devido a necessidade de reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

2.3. Considerando que para o funcionamento desta Câmara é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

2.4 Mediante ao exposto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de material de expediente em geral justifica-se em virtude da demanda existente

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. O fornecimento deverá ser realizado por uma empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de contrato, de forma parcelada de acordo a demanda da Câmara Municipal, durante o período a contar da assinatura do futuro contrato até 31 de dezembro de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 A contratada deverá entregar os materiais de acordo as exigências de condições estabelecidas neste instrumento, e nos termos da lei 14.133/21.

a). Os materiais deverão ser entregues de forma parceladas, de acordo a necessidade da Câmara, que emitirá ordem de fornecimento indicando a descrição e o quantitativo dos materiais.

b). Após o recebimento da ordem de fornecimento, a contratada terá um prazo de até 24(vinte e quatro) horas, para entrega dos materiais solicitados na ordem de fornecimento.

c) A entrega será na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, Bahia, sem ônus para a contratante.

d)A contratada deverá ter condições de fornecer o material imediatamente após a assinatura do contrato.

4.1 DA SUBCONTRATAÇÃO.

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

5.1 Condições de execução.

5.1.a O início da execução do objeto será a partir da data de assinatura do contrato.

5.1.b. No ato da entrega o fiscal do contrato verificará a qualidade e o quantitativo do objeto entregue, confirmando ou não o recebimento/aceitação do objeto.

5.1.c O objeto deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal.

5.1.d O regime de execução do objeto deste instrumento será empreitado por preço unitário.

5.1.e A contratada deverá comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais, substituindo todo e qualquer material, quando o entregue não atenda às necessidades e especificações determinadas neste instrumento.

5.1.f Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.g. Os materiais serão recebidos definitivamente após emissão de relatório pela fiscal do contrato, atestando a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

I. Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

8.3.2 Qualificação Técnica a ser comprovada através da apresentação do seguinte documento:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove aptidão para execução do objeto desta contratação em características compatíveis.

a.1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física.

8.3.3. Regularidade Fiscal; Social e Trabalhista a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão negativa emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.4 Qualificação Econômica Financeira a ser comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

11.3.5. Declaração, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal (anexo x).

8.4 DA PROPOSTA DE PREÇO:

8.4.1 A proposta de preços deverá estar em original, digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada na última folha, pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.

8.4.2 A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, de acordo com as exigências constantes deste instrumento e seus anexos, não se admitindo propostas alternativas.

8.4.3. Apresentar o preço por item e valor total para a quantidade demandada, conforme Anexo I – Modelo de Proposta de Preço, em moeda corrente do País com duas casas decimais. A preponente deverá observar a sequência numérica e as es

8.4.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento conforme termo de referência, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das Notas Fiscais.

8.4.5 Não serão aceitas propostas com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.4.6. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este úl

8.4.7. Na proposta apresentada deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para execução perfeita do objeto, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto.

8.4.8 Para efeito de levantamento dos custos dos serviços na elaboração da proposta, devem ser observadas as determinações específicas apresentadas no Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. Após pesquisa de preço, chegou-se ao menor valor praticado no mercado para a entrega do objeto solicitado, de R\$ xx (xxx), conforme pesquisa de preço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA.



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

14	LIVRO ATA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	20			
15	GRAMPEADOR, MEDIO PARA GRAMPO 26/6	D5			
16	MARCADOR DE TEXTO, CORES VARIADAS, CX. C/5D UND	D1CX			
17	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX. C/5000	20			
18	PERFURADOR PARA PEPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 2D A 25 FOLHAS	D5			
19	MIDIA CD VIRGEM CX C/100 5D UND	02CX			
20	PAPEL VERGÊ 21DX29MM CX.C/100 UND	07CX			
21	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL SIMPLES	2D			
22	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO, FRASCO C/37 ML, CORES PRETA E AZUL	24			
23	ELASTICO TIPO BORRACHA PARA DINHEIRO, CX	10CX			
24	ENVELOPE PARDO, 240X340	1000			
25	CLIPS GALVANIZADO P/PAPEL Nº 3/D, CX C/5D UND	50 CX			
26	COLCHETE, GALVANIZADO CX 50 UND	10CX			
27	PRANCHETA, MEDINDO 24X34CM	2D			
28	PASTA CATALAGO, TAMANHO A4, C/5D PLASTICOS	2D			
	VALOR GLOBAL R\$				

O Valor Global estimado da Proposta é de R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos termos ciência e concordância com as exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Local, data

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação) R. G. n. º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n. º XXX.XXX.XXX-XX



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

ANEXO III.

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 0XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº019/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE Nº013/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS
E OO OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX

Pelo presente instrumento, de um lado A Câmara Municipal de Medeiros Neto , pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Av. Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.545.997/0001-16, neste ato representado pela Excelentíssimo Presidente, o senhor **André Luís de Pereira e Lima**, brasileiro, casado, portador do CPF XXXX, residente e domiciliado nessa cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa, XXXXXXXX, pessoa jurídica do direito privado, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXXXX, localizada na XXXXXXXX, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo seu(a) proprietário(a) o(a) senhor(a) xxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do CPF de nº xxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de nº 019/2025, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril e 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de nº 0XX/2025, decorrente do processo de CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA de nº 013/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO.

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº013/2025, proposta de preço, neste instrumento e nos termos da lei 14.133/21.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ EST.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$	MARCA
01	PAPEL OFICIO A4, DE BOA QUALIDADE, EMBALEM COM 500 FOLHAS.	200			
02	PLASTICO ADESIVO	50 MTS			
03	PASTA SANFONADA	20			
04	CADERNO CAPA DURA, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	60			
05	CANETA ESFERROGRAFICA, 07 MM, NA COR AZUL, CX C/50 UND.	10 CX			
06	CANETA ESFERROGRAFICA, 07 MM, NA COR PRETA, CX C/50 UND.	10 CX			
07	CADERNETA , CAPA SIMPLES, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	50			
08	PASTA TIPO CLASSIFICADOR TRANSPARENTE, MATERIAL EM PLASTICO COM ELASTICO DIMENSÃO 18CM	20D			
09	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	30			
10	PASTA AZ GRANDE	30			
11	CORRETIVO EM FITA	30			
12	CALCULADORA DIGITAL, 12 DIGITO GRANDE	05			
13	ÉTIQUETA 38 MM X51 MM, PCT C/10 UNIDADES	30D			
14	LIVRO ATA, CAPA DURA , C/100 FOLHAS	20			
15	GRAMPEADOR, MEDID PARA GRAMPO 26/6	05			
16	MARCADOR DE TEXTO, CORES VARIADAS, CX. C/50 UND	01CX			
17	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX. C/5000	20			
18	PERFURADOR PARA PAPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS	05			
19	MIDIA CD VIRGEM CX C/100 50 UND	02CX			
20	PAPEL VERDE 210x29MM CX.C/100 UND	07CX			
21	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL SIMPLES	20			
22	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO, FRASCO C/37 ML,	24			



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias direta e indireta decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e /impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 5.2.1 O pagamento decorrente das despesas com o objeto deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte informação orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento/Despesa	Fonte
Câmara Municipal de Vereadores	2.001	3.3.90.30.00	15000

CLAUSULA SEXTA-CRITERIOS; FORMA PRAZO PARA PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

I. Os materiais serão pagos parceladamente de acordo ao quantitativo entregue, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada das certidões exigidas no termo da Lei 14.133/2021.

II. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da lei.

III. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre termo final de prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado para o objeto em questão.

IV. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

V. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

VI. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

VII. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

VIII. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2 DO REAJUSTE.

I- Os preços serão fixos e mantidos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta de preço, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE.

Parágrafo Primeiro: - As notas fiscais devem conter a discriminação do serviço com quantitativo correspondente, acompanhada da comprovação da publicação, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: - Ocorrendo divergência no faturamento, o órgão responsável pela fiscalização dos serviços, devolverá as Notas Fiscais/Faturas à Contratada para correção.

CLÁUSULA SETIMA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

7.1 São obrigações do Contratante:

I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, estabelecidas no processo de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº013/2025, e nos termos da lei 14.133/21.

II- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

III- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

IV- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

V- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

VI- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Parágrafo Único: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

7.2 São obrigações do Contratada.

I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no processo de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº013/25, neste instrumento assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas

II- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

III- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

IV- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº 019/2025

Modalidade: DISPENSA nº 013/2025.

Procedência: Departamento de Licitação e Compras

Data: 30.04.2025

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Dispensa de Licitação nº 013/2025. Possibilidade. Exceção art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Análise jurídica prévia

RELATÓRIO

O Departamento de Licitação e Compras determinou o encaminhamento da Dispensa de Licitação nº 013/2025, tendo objeto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento Câmara Municipal de Medeiros Neto/BA, de acordo com as condições e especificações constantes no edital CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº013/2025, e nos termos da Lei 14.133/21. Rege a presente contratação o inciso II do art.75 da lei 14.133/21, conforme condições e exigências estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº 013/2025, para fins de parecer prévio, nos termos do inciso III do art. 72, da Lei 14.133/2021:

O processo teve início com o Documento de Formalização de Demanda, relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada junto ao Agente de Contratação da Câmara Municipal, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Consta nos autos os seguintes documentos:

- I. Documento de Formalização de Demanda.
- II. Cotações.
- III. Termo de Referência.
- IV. Minuta de Contrato

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei no 14.133/2021 e atualizações de valores do Decreto 11.317 de 2022.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Poder Legislativo da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com documentos entre eles:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

A Dispensa ora apresentada para análise jurídico tem por fundamento a exceção prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor alterado através do Decreto Federal de nº 11.317 de 2022.

É o relatório,

DA ANÁLISE JURÍDICO.

DA ANÁLISE JURÍDICO.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para a contratações feitas pelo Poder Público. No entanto o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

As situações especiais apresentadas pela Lei 14.133/21, estão expressamente previstas nos incisos do seu art. 75, sendo este rol taxativo, como preleciona o doutrinador Jessé Torres Pereira Júnior:

As hipóteses de dispensabilidade do art. 75 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.

No presente caso a dispensa da licitação é fundamentada no inciso II do art. 75:

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração.

Por fim, chamamos a atenção que como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o de mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras até no limite determinado por Lei.

Pelo exposto, considerando tudo o quanto dos autos e, se abstendo da análise dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, S.M.J.

RUBENS AGUIAR LUZ

OAB/BA 45938

Assessor Jurídico

ANEXO I-
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº019/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº013/2025.
FORMULARIO PROPOSTA DE PREÇO.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA.			
DISPENSA DE Nº 013/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº019/2025			
RAZÃO SOCIAL: GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA			
CNPJ: 73.576.381/0001-25			
ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS / 123 / CENTRO / MEDEIROS NETO / BAHIA.			
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO.			
NOME: GLEYSON SANTOS BOTELHO, brasileiro, maior, empresário. Na qualidade de sócio/administrador; portador de CPF de 017.323.647-29			
DADOS BANCARIOS	N.º da Agência:	Nº da Conta/Corrente:	BANCO.

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº013/2025, e nos termos da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ EST.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL. R\$	MARCA
01	PAPEL OFICIO A4, DE BOA QUALIDADE, EMBALEM COM 500 FOLHAS.	200	33,00	6.600,00	
02	PLASTICO ADESIVO	50 MTS	25,00	1.250,00	
03	PASTA SANFONADA	20	49,90	998,00	
04	CADERNO CAPA DURA, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	60	14,90	894,00	
05	CANETA ESFERROGRAFICA,07 MM, NA COR AZUL,CX C/50 UND.	10 CX	75,00	750,00	
06	CANETA ESFERROGRAFICA,07 MM, NA COR PRETA,CX C/50 UND.	10 CX	75,00	750,00	
07	CADERNETA , CAPA SIMPLES, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	50	4,90	245,00	
08	PASTA TIPO CLASSIFICADOR TRANSPARENTE, MATERIAL EM PLASTICO COM ELASTICO DIMENSÃO 18CM	200	4,90	980,00	
09	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	30	6,90	207,00	
10	PASTA AZ GRANDE	30	29,90	897,00	
11	CORRETIVO EM FITA	30	8,90	267,00	
12	CALCULADORA DIGITAL, 12 DIGITO GRANDE	05	39,90	199,50	
13	ETIQUETA 38 MM X51 MM,PCT C/10 UNIDADES	300	2,00	600,00	
14	LIVRO ATA, CAPA DURA ,C/100 FOLHAS	20	29,90	598,00	
15	GRAMPEADOR,MEDIO PARA GRAMPO 26/6	05	29,90	149,50	
16	MARCADOR DE TEXTO, CORES VARIADAS, CX. C/50 UND	01CX	4,00	4,00	
17	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX. C/5000	20	8,90	178,00	
18	PERFURADOR PARA PEPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS	05	49,90	249,50	
19	MIDIA CD VIRGEM CX C/100 50 UND	02CX	2,00	4,00	
20	PAPEL VERGÊ 210X29MM CX.C/100 UND	07CX	24,00	168,00	
21	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL SIMPLES	20	2,00	40,00	

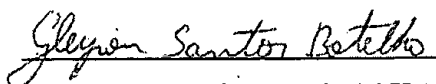
22	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO, FRASCO C/37 ML, CORES PRETA E AZUL	24	6,90	165,60	
23	ELASTICO TIPO BORRACHA PARA DINHEIRO,CX	10CX	39,90	399,00	
24	ENVELOPE PARDO,240X340	1000	0,70	700,00	
25	CLIPS GALVANIZADO P/PAPEL Nº 3/0,CX C/50 UND	50 CX	4,90	245,00	
26	COLCHETE, GALVANIZADO CX 50 UND	10CX	29,90	299,00	
27	PRANCHETA, MEDINDO 24X34CM	20	10,90	218,00	
28	PASTA CATALAGO, TAMANHO A4, C/50 PLASTICOS	20	29,90	598,00	
	VALOR GLOBAL R\$			18.653,10	

O Valor Global estimado da Proposta é de R\$ 18.653,10 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos termos ciência e concordância com as exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Medeiros Neto, 06 de maio de 2025.



EMPRESA: GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA
CNPJ: 73.576.381/0001-25
Representante Legal.
GLEYSON SANTOS BOTELHO
CPF: 017.323.647-29

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº019/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE Nº013/2025

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 73.576.381/0001-25, localizada Rua Teixeira De Freitas / 123 / Centro / Medeiros Neto / Bahia, através do seu representante legal o senhor Gleyson Santos Botelho, portador do CPF de nº 017.323.647-29, **DECLARA:**

QUE, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal (ressalvado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006),

QUE não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

QUE, atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas;

QUE, não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta contratação, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

QUE, não possui entre seus proprietários, nenhum agente público ou agente político da Câmara Municipal de Medeiros Neto

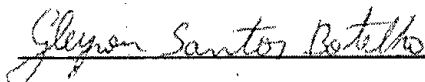
QUE, dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta contratação.

QUE, sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

QUE, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

QUE, cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal nº. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores.

Medeiros Neto, 06 de maio de 2025.



EMPRESA: GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA
CNPJ: 73.576.381/0001-25
Representante Legal.
GLEYSON SANTOS BOTELHO
CPF: 017.323.647-29

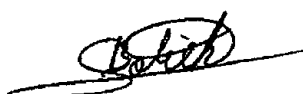
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

**GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA
CNPJ: 73.576.381/0001-25**

ELIA PÉREIRA DOS SANTOS, nacionalidade Brasileira, solteira, nascida em 03/07/1945, Empresaria, CPF nº 485.799.805-00, Carteira de Identidade nº 04.883.251-02, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública – BA, residente e domiciliada na Praça Bernardo Muniz nº 86, São Bernardo, Medeiros Neto – BA, CEP: 45960-000, Empresária, registrado sob o nome empresarial ELIA PEREIRA DOS SANTOS com sede na Rua Teixeira de Freitas nº 123, Centro, Medeiros Neto – BA, CEP: 45960-000 inscrito no CNPJ sob nº 73.576.381/0001-25 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – Admiti-se o sócio GLEYSON SANTOS BOTELHO, Brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1973, Empresário, CPF: 017.323.647-29, Carteira Nacional de Habilitação nº 00705351705, Órgão expedidor Departamento estadual de Transito – BA, residente domiciliado na Rua Teixeira de Freitas nº 123, Centro, Medeiros Neto – BA, CEP: 45960-000.



Elia Pereira dos Santos
Página 11



Certifico o Registro sob o nº 29205491523 em 08/11/2022

Protocolo 224777009 de 04/11/2022

Nome da empresa GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA NIRE 29205491523

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 378021897757013

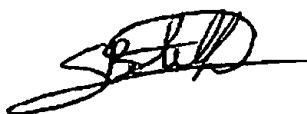
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA 3ª – Retira-se a sócia ELIA PEREIRA DOS SANTOS, cedendo e transferindo a totalidade do Capital do Empresário Individual no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para GLEYSON SANTOS BOTELHO.

CLÁUSULA 4ª - O objeto da sociedade será:

Comércio varejista de artigos de papelaria
Impressão de material para uso publicitário
Impressão de material para outros usos
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de materiais de construção
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de iluminação
Comércio varejista de tecidos
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de jornais e revistas
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos de óptica
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de artigos de viagem
Comércio varejista de artigos de joalheria
Comércio varejista de artigos de relojoaria
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comércio varejista de artigos para decoração de festas
Fotocópias



Elia Pereira dos Santos
Página | 2



Certifico o Registro sob o nº 29205491523 em 08/11/2022

Protocolo 224777009 de 04/11/2022

Nome da empresa GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA NIRE 29205491523

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 378021897757013

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022

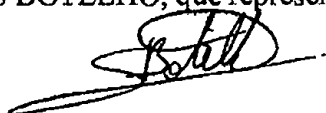
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 8219-9/01 - Fotocópias

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio GLEYSON SANTOS BOTELHO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e



Elia Penelope do Santos Página 13



Certifico o Registro sob o nº 29205491523 em 08/11/2022

Protocolo 224777009 de 04/11/2022

Nome da empresa GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA NIRE 29205491523

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 378021897757013

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA 7ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPessoal

GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA
CNPJ: 73.576.381/0001-25

GLEYSON SANTOS BOTELHO, Brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1973, Empresário, CPF: 017.323.647-29, Carteira Nacional de Habilitação nº 00705351705, Órgão expedidor Departamento estadual de Transito – BA, residente domiciliado na Rua Teixeira de Freitas nº 123, Centro, Medeiros Neto – BA, CEP: 45960-000, resolve, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA e terá sede na Rua Teixeira de Freitas nº 123, Centro, Medeiros Neto – BA, CEP: 45960-000.



Página | 4



Certifico o Registro sob o nº 29205491523 em 08/11/2022

Protocolo 224777009 de 04/11/2022

Nome da empresa GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA NIRE 29205491523

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 378021897757013

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O capital da Sociedade Limitada é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (Um) real cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, que fica atribuído ao sócio GLEYSON SANTOS BOTELHO.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comércio varejista de artigos de papelaria
Impressão de material para uso publicitário
Impressão de material para outros usos
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de materiais de construção
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de iluminação
Comércio varejista de tecidos
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de jornais e revistas
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos de óptica
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de artigos de viagem
Comércio varejista de artigos de joalheria
Comércio varejista de artigos de relojoaria
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comércio varejista de artigos para decoração de festas
Fotocópias



Página | 5
Eli Pereira de Santos



Certifico o Registro sob o nº 29205491523 em 08/11/2022

Protocolo 224777009 de 04/11/2022

Nome da empresa GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA NIRE 29205491523

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 378021897757013

Esta cópia foi autenticada digitalmente e asslnada em 08/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio GLEYSON SANTOS BOTELHO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DO FORO

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro de Medeiros Neto - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Página 1/6



Certifico o Registro sob o nº 29205491523 em 08/11/2022

Protocolo 224777009 de 04/11/2022

Nome da empresa GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA NIRE 29205491523

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 378021897757013

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Medeiros Neto – BA, 06 de outubro de 2022.

RECO → Gleyson Santos Botelho
GLEYSON SANTOS BOTELHO

RECO → Elia Pereira dos Santos
ELIA PEREIRA DOS SANTOS

ABR
MAY
JUN
JUL
AGO
SET
OCT
NOV
DEZ

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO - neste Tabelionato de Notas com Função de Protesto, localizado Rua Cabela Costa, 119 A, centro Medeiros Neto.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ELIA PEREIRA DOS SANTOS E GLEYSON SANTOS BOTELHO

Em testemunho da verdade: Kamilla De Souza Santos,

Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Medeiros Neto - BA

14/10/2022. Valor do Ato: R\$ 12,00 Emol: R\$ 5,00

Taxa: R\$ 6,20

2611 AB133189-8 E 2611 AB133190-1

SELO RECONHECIMENTO

www.jba.jus.br/autenticidade



Kamilla de Souza Santos
Escrevente Autorizada



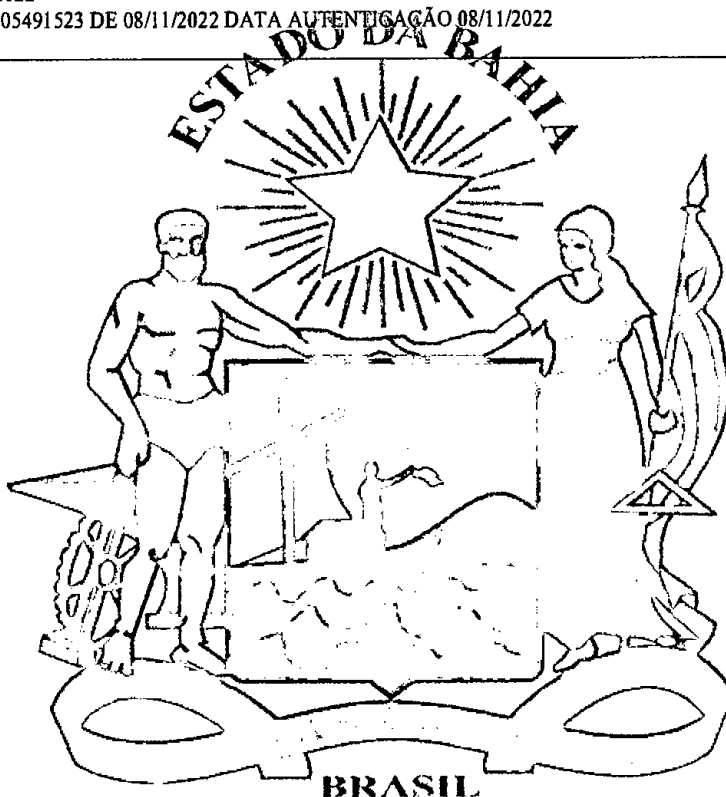


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA
PROTOCOLO	224777009 - 04/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ


NIRE 29205491523
CNPJ 13.576.381/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205491523 DE 08/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 08/11/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

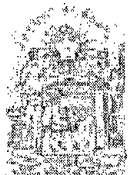
Secretária-Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.576.381/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CAOASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1993
NOME EMPRESARIAL GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA GRAFFITE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papéisria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 45.39-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-08 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-08 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TEIXEIRA DE FREITAS	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****
CEP 45.960-090	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MEOIROS NETO
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (73) 3296-1453
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 14:56:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252414662

RAZÃO SOCIAL	
GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
038.729.551	73.576.381/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 73.576.381/0001-25
Razão Social: GLEYSON SANTOS BOTELHO
Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS 123 / CENTRO / MEDEIROS NETO / BA / 45960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2025 a 29/05/2025

Certificação Número: 2025043020140500845172

Informação obtida em 05/05/2025 14:58:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 357 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA
CPF/CNPJ: 73.576.381/0001-25
Endereço: Rua TEIXEIRA DE FREITAS Nº123 - CENTRO - Medeiros Neto-BA CEP:
45960-000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência de informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Medeiros Neto, na Internet, no endereço <https://medeirosneto.ba.gov.br/site/>

Emitida em: 28/05/2025

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE MEDEIROS NETO - Bahia, Quarta-feira, 28 de Maio de 2025

Chave de validação: 64c24f1b



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.576.381/0001-25

Certidão nº: 24733143/2025

Expedição: 05/05/2025, às 14:59:13

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.576.381/0001-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00796767E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **05/05/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GLEYSON SANTOS BOTELHO

CNPJ: 73.576.381/0001-25

Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS 123, CENTRO, MEDEIROS NETO-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 5 de maio de 2025



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO.
DISPENSA DE Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 019/2025.

Aos 28 dias do mês de maio de 2025 às 13:00h, reunira-se na sala de licitação, situada no prédio onde funciona a sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, Bahia, a Comissão de Contratação desta Câmara, designada através de Portaria, publicada no Diário Oficial desta Câmara, sendo coordenada por sua Agente de Contratação a senhora **Fernanda Almeida Silva**, para análise e julgamento de documentação e proposta de preço, visando a Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia,, conforme condições e exigências estabelecidas no ETP, termo de Referência e nos termos da lei 14.133/21, por meio de menor preço, através de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº013/2025, em conformidade ao disposto no art.75, inciso II da lei 14.133/21.

Reitera essa Comissão que conforme o disposto no § 3º do art.75 da lei 14.133/21, foi publicado no dia 30 de abril de 2025, no Diário desta Câmara Aviso, informando a intenção da Contratação, por meio de DISPENSA, sendo a data limite para entrega de proposta até 06 de maio de 2025, visando o objeto em questão. (Aviso publicado em anexo).

Dando seguimento, esclarece a senhora Agente de Contratação, que foi verificado no e-mail, medeirosnetocamara@gmail.com, o qual foi disponibilizado no aviso de intenção de contratação, publicado no Diário desta Câmara, ficando que não houve o envio de proposta de documentação, por parte de empresas do ramo, interessadas no objeto em questão. Então passou-se análise e julgamento da única proposta e documentação protocolada no setor de licitação. Que no final da análise ficou constatado trata-se da pessoa jurídica GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA, cadastrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ de nº 73.576.381/0001-25, localizada na Rua Teixeira De Freitas, Nº 123, Centro, Medeiros Neto, Bahia, ofertando o valor global de R\$ 18.653,10 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Salienta a senhora Agente de Contratação, que a pessoa física supracitada cumpriu com o que determina o item 8.4 do edital - CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº013/2025, referente a apresentação de proposta.

Salienta a senhora Agente de Contratação que o valor ofertado se encontra compatível com o praticado no mercado, tendo em vista que o valor de referência para a R\$ 30.556,33 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme realização de pesquisa de preço, realizada no Banco de Preço.

Em seguida passou-se a análise da documentação entregue pela supracitada ficando constatado que a mesma apresentou a documentação em conformidade ao determinado no item 8.2 do referido edital.

Mediante ao exposto declarou a senhora Agente de Contratação que a pessoa jurídica GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA, cadastrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ de nº 73.576.381/0001-25, localizada na R Teixeira De Freitas, 123, Centro, Medeiros Neto, Bahia, está apta para celebrar contrato com a Câmara Municipal de Medeiros Neto, visando o Fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto / Bahia, de acordo com as condições e especificações constantes no ETP, Termo de Referência e nos termos da lei 14.133/21. No valor global de R\$ 18.653,10 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos), durante o período de maio a dezembro de 2025.

Medeiros Neto, 28 de maio de 2025.

FERNANDA ALMEIDA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

DISPENSA DE Nº013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025.

OBJETO:	Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas no ETP, termo de Referência e nos termos da lei 14.133/21.
VALOR GLOBAL:	R\$ 18.653,10 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA:	28 DE MAIO DE 2025.

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

PESSOA JURIDICA: GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA
CNPJ: 73.576.381/0001-25
END: R TEIXEIRA DE FREITAS, 123, CENTRO, MEDEIROS NETO-BA

UNIDADE SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO.

JUSTIFICATIVA

1 Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, celeridade, razoabilidade, economicidade, interesse público e a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, que busca a excelência na transparência de suas atividades e atos oficiais, necessitando assim de fornecimento de materiais de expediente de boa qualidade, necessários para a realização de suas atividades administrativas rotineiras.

2.A Aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Medeiros Neto, justifica-se ainda devido a necessidade de reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

3. Considerando que para o funcionamento desta Câmara é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

4 Mediante ao exposto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de material de expediente em geral justifica-se em virtude da demanda existente

RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha da pessoa física **GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA** deu-se devido ao cumprimento por parte da empresa dos requisitos estipulados no ETP e Termo de Referência para a celebração da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

"É dispensável a Licitação:
II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO.	2.001	3.3.90.00	15000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


FERNANDA ALMEIDA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
DISPENSA DE Nº013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025.

A CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO, pessoa jurídica do direito público, cadastrada no Ministério da Fazenda com o CNPJ de 04.545.997/0001-16, com sede administrativa na Avenida Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, neste ato representada por seu representante legal seu Presidente, que no âmbito de suas atribuições legais e diante do parecer prévio à Contratação Direta-Dispensa de Licitação emitido pelo Jurídico, bem como a decisão da Comissão de Contratação,

Resolve,

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o presente termo para que surtam seus efeitos legais em face do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2025**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2025**, cuja favorecida é a pessoa jurídica GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA inscrita com o CNPJ: 73.576.381/0001-25. **OBJETO:** Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no ETP, termo de Referência e nos termos da lei 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.653,10 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) **DATA:** 28 de maio de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.

Observando-se os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada.

Medeiros Neto, 28 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE PEREIRA E LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

EXTRATO-TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
DISPENSA DE Nº013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025.

A CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO, pessoa jurídica do direito público, cadastrada no Ministério da Fazenda com o CNPJ de 04.545.997/0001-16, com sede administrativa na Avenida Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, neste ato representada por seu representante legal seu Presidente, que no âmbito de suas atribuições legais e diante do parecer prévio à Contratação Direta-Dispensa de Licitação emitido pelo Jurídico, bem como a decisão da Comissão de Contratação, **Resolve, RATIFICAR e HOMOLOGAR**, o presente termo para que surtam seus efeitos legais em face do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2025**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2025**, cuja favorecida é a pessoa jurídica GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA inscrita com o CNPJ: 73.576.381/0001-25. **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Expediente em geral, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no ETP, termo de Referência e nos termos da lei 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.653,10 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) **DATA:** 15 de maio de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. Observando-se os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada. Medeiros Neto, 15 de maio de 2025. Fernanda Almeida da Silva. Agente de Contratação. André Luiz de Pereira e Lima. Presidente da Câmara Municipal.

Erratas



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

DISPENSA DE Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2025

A Câmara Municipal de Medeiros Neto, por meio da sua Agente de Contratação, toma pública a RETIFICAÇÃO, referente a data do EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº 013/2025, publicado no Diário dessa Câmara, em 21 de maio de 2025-4-Ano XVII-Nº 152. E no EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 019/2025, publicado no Diário dessa Câmara em 21 de maio de 2025-5-Ano XVII-Nº 152. Tendo por **OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no processo de CONTRATAÇÃO-DIRETA - DISPENSA DE Nº 013/2025, e nos termos da Lei 14.133/21. ONDE SE LÊ: 15 de maio de 2025. LEIA-SE: 28 de maio de 2025.** Medeiros Neto, 28 de maio de 2025. Fernanda Almeida da Silva, Agente de Contratação. André Luís de Pereira e Lima, Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 019/2025

DISPENSA DE Nº013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº019/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS
E DO OUTRO A EMPRESA GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado A Câmara Municipal de Medeiros Neto, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Av. Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.545.997/0001-16, neste ato representado pela Excelentíssimo Presidente, o senhor **André Luís de Perelra e Lima**, brasileiro, casado, portador do CPF 004.463.965-16, residente e domiciliado nessa cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa, GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 73.576.381/0001-25, localizada na Rua Teixeira de Freitas, 123, Centro, Medeiros Neto, Bahia, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo seu proprietário o senhor **Gleyson Santos Botelho**, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF de nº 017.323.647-29, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de nº 019/2025, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril e 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de nº 019/2025, decorrente do processo de CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA de nº 013/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO.

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no processo de DISPENSA DE Nº013/2025, proposta de preço, neste instrumento e nos termos da lei 14.133/21.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ EST.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL. R\$	MARCA
01	PAPEL OFICIO A4, DE BOA QUALIDADE, EMBALEM COM 500 FOLHAS	200	33,00	6.600,00	
02	PLASTICO ADESIVO	50 MTS	25,00	1.250,00	
03	PASTA SANFONADA	20	49,90	998,00	
04	CADERNO CAPA DURA, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	60	14,90	894,00	
05	CANETA ESFERROGRAFICA,07 MM, NA COR AZUL,CX C/50 UNIDADES	10 CX	75,00	750,00	
06	CANETA ESFERROGRAFICA,07 MM, NA COR PRETA,CX C/50 UNIDADES	10 CX	75,00	750,00	
07	CADERNETA, CAPA SIMPLES, COM ASPIRAL COM 96 FOLHAS	50	4,90	245,00	
08	PASTA TIPO CLASSIFICADOR TRANSPARENTE, MATERIAL EM PLASTICO COM ELASTICO DIMENSÃO 1BCM	200	4,90	980,00	
09	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	30	6,90	207,00	
10	PASTA AZ GRANDE	30	29,90	897,00	
11	CORRETIVO EM FITA	30	8,90	267,00	
12	CALCULADORA DIGITAL, 12 DIGITO GRANDE	05	39,90	199,50	
13	ETIQUETA 38 MM X51 MM,PCT C/10 UNIDADES	300	2,00	600,00	
14	LIVRO ATA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	20	29,90	598,00	
15	GRAMPEADOR,MEDIO PARA GRAMPO 26/6	05	29,90	149,50	
16	MARCADOR DE TEXTO, CORES VARIADAS, CX. C/50 UND	01CX	4,00	4,00	



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

17	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX. C/500	20	8,90	178,00	
18	PERFURADOR PARA PEPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS	05	49,90	249,50	
19	MIDIA CD VIRGEM CX C/100 50 UND	02CX	2,00	4,00	
20	PAPEL VERGÊ 210X29MM CX.C/100 UND	07CX	24,00	168,00	
21	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL SIMPLES	20	2,00	40,00	
22	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO, FRASCO C/3 CORES PRETA E AZUL	24	6,90	165,60	
23	ELASTICO TIPO BORRACHA PARA DINHEIRO,CX	10CX	39,90	399,00	
24	ENVELOPE PARDO,240X340	1000	0,70	700,00	
25	CLIPS GALVANIZADO P/PAPEL Nº 3/0,CX C/50 UND	50 CX	4,90	245,00	
26	COLCHETE, GALVANIZADO CX 50 UND	10CX	29,90	299,00	
27	PRANCHETA, MEDINDO 24X34CM	20	10,90	218,00	
28	PASTA CATALAGO, TAMANHO A4, C/50 PLASTICOS	20	29,90	598,00	

Parágrafo único. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição.

- 1.3.1 O Termo de Referência.
- 1.3.2 A Proposta do Contratado.
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura, na forma do art.105 da Lei 14.133/2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providencias cabíveis no caso de culpa do contratado, prevista neste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS REQUISITOS; DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

3.1 DOS REQUISITOS.

- 3.1 A contratada deverá entregar os produtos de acordo as exigências de condições estabelecidas neste instrumento e nos termos da lei 14.133/21.
 - a). Os materiais deverão ser entregues de forma parceladas, de acordo a necessidade da Câmara, que emitirá ordem de fornecimento indicando a descrição e o quantitativo dos materiais.
 - b). Após o recebimento da ordem de fornecimento, a contratada terá um prazo de até 24(vinte e quatro) horas, para entrega dos materiais solicitados na ordem de fornecimento.
 - c) A entrega será na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, Bahia, sem ônus para a contratante.
 - d) A contratada deverá notificar a contratante em motivo de força maior não poder entregar em parte ou todo o material solicitado na ordem de fornecimento e negociar com a contratante um novo prazo para entrega do objeto.

3.2. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- I. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

- I- Não haverá exigência da garantia da contratação.

3.4 REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.4.1 Condições de execução.

- I- O início da execução do objeto será a partir da data de assinatura do contrato.
- II- No ato da entrega do objeto o fiscal do contrato verificará a qualidade e o quantitativo do objeto, confirmando ou não o recebimento/aceitação do



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

II. O objeto deverá ser entregue na sede na Câmara Municipal.

IV. O regime de execução do objeto deste instrumento será empreitado por preço unitário.

V. A contratada deverá comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade do objeto entregue, substituindo todo e qualquer material, quando não atender às necessidades e especificações determinadas no Termo de Referência neste instrumento.

VI. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VII. Os materiais serão recebidos definitivamente após emissão de relatório pela fiscal do contrato, atestando a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

3.4 GESTÃO DO CONTRATO.

I- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

II- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, designado pela contratante, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art. 117, da Lei 14.133 de 2021 e no Decreto de nº 11.246, de 2022, art. VI.

III- As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

V- O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, em conformidade a Lei 14.133, de 2021, art. 117, § 1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, inciso II.

VI- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, inciso III)

VII- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

VIII- O acompanhamento e a fiscalização deste instrumento serão de responsabilidade do senhor **Marco Antônio Silva de Souza**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 O valor global deste contrato é de **R\$ 18.653,10** (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos), em conformidade com os valores unitários e quantitativos especificados na cláusula primeira deste instrumento.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias direta e indireta decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e /impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.2.1 O pagamento decorrente das despesas com o objeto deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte informação orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento/Despesa	Fonte
Câmara Municipal de Vereadores	2.001	3.3.90.30.00	15000

CLAUSULA SEXTA-CRITÉRIOS; FORMA PRAZO PARA PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

I. Os materiais serão pagos parceladamente de acordo ao quantitativo entregue, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada das certidões exigidas no termo da Lei 14.133/2021.

II. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da lei.

III. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre termo final de prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado para o objeto em questão.

IV. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

V. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

VI. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

VII. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

VIII. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2 DO REAJUSTE.

I- Os preços serão fixos e mantidos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta de preço, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE.

Parágrafo Primeiro: - As notas fiscais devem conter a discriminação do serviço com quantitativo correspondente, acompanhada da comprovação da publicação, quando for o caso.

Parágrafo. Segundo: - Ocorrendo divergência no faturamento, o órgão responsável pela fiscalização dos serviços, devolverá as Notas Fiscais/Faturas à Contratada para correção.

CLÁUSULA SETIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

7.1 São obrigações do Contratante:

I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, estabelecidas no processo de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº013/2025, e nos termos da lei 14.133/21.

II- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

III- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

IV- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

V- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

VI- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Parágrafo Único: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

7.2 São obrigações do Contratada.

I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no processo de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº013/25, neste instrumento assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas

II- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

III- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

IV- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX A contratada durante toda a execução do contrato deverá cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para a reabilitação da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

CLÁUSULA OITAVA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Poderão ser aplicados ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 2-Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - As peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos

dos órgãos

A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 e obedecerão a seguinte proporcionalidade: 0,1% (um

décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre do valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida; 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre do valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

CLÁUSULA NONA-RESCISÃO.

I-O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art.137 da Lei 14.133/21.

II-Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa

III - A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

III Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art.136 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA DISPENSA DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº 013/2025**, é feita com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO

I - Fica eleito o Foro da Cidade de Medeiros Neto, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

II - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Medeiros Neto, 28 de maio de 2025

CONTRATANTE
CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO.
CNPJ: 04.545.997/0001-16
Representante Legal.
ANDRÉ LUIS DE PEREIRA E LIMA
PRESIDENTE.

CONTRATADA
EMPRESA: GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA.
CNPJ: 73.576.381/0001-25.
Representante Legal
GLEYSON SANTOS BOTELHO
CPF: 017.323.647-29



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia
CNPJ - 04.545.997/0001-16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025
DISPENSA DE Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2025

A Câmara Municipal de Medeiros Neto, torna pública a contratação: **CONTRATO Nº 019\2025-CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO/BA, pessoa jurídica de Direito Público, cadastrada no Ministério da Fazenda com o CNPJ 04.545.997/0001-16, com sede administrativa localizada na Avenida Oscar Cardoso-65-Centro-Medeiros Neto, Bahia, neste ato representada por seu representante legal, seu presidente, **CONTRATADA:** GLEYSON SANTOS BOTELHO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ: 73.576.381/0001-25. **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no processo de CONTRATAÇÃO-DIRETA - DISPENSA DE Nº 013/2025, e nos termos da Lei 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.653,10 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) **DATA:** 15 de maio de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. Observando-se os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada. Medeiros Neto, 15 de maio de 2025. Fernanda Almeida da Silva. Agente de Contratação. André Luís de Pereira e Lima. Presidente da Câmara.

Erratas



Câmara Municipal de Medeiros Neto
Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

DISPENSA DE Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2025

A Câmara Municipal de Medeiros Neto, por meio da sua Agente de Contratação, torna pública a **RETIFICAÇÃO**, referente a data do EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº 013/2025, publicado no Diário dessa Câmara, em 21 de maio de 2025-4-Ano XVII-Nº 152. E no EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 019/2025, publicado no Diário dessa Câmara em 21 de maio de 2025-5-Ano XVII-Nº 152.Tendo por **OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, em atendimento a Câmara Municipal de Medeiros Neto, Bahia, e de acordo as exigências estabelecidas no processo de CONTRATAÇÃO-DIRETA - DISPENSA DE Nº 013/2025, e nos termos da Lei 14.133/21. ONDE SE LÊ: 15 de maio de 2025.LEIA-SE:28 de maio de 2025. Medeiros Neto, 28 de maio de 2025. Fernanda Almeida da Silva. Agente de Contratação. André Luís de Pereira e Lima. Presidente da Câmara.**